



CERTIDÃO Nº 02738/2021 - S.I

Prot. nº717652021-0

Eu, **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**,
Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos
da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 02000/2021 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº14.027 e no CPF sob o nº 848.329.592-04, residente e domiciliado na Travessa Barão do Triunfo, nº. 2414, bairro Marco, cidade de Belém, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social **GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Av. Senador Lemos, nº 791, Umarizal, CEP 66.050-000, Ed. Síntese Plaza, Sala 1701. **Parágrafo Único** - *A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.* **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 25 de outubro de 2021. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, *(em moeda corrente e/ou em bens)* é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. **Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem



prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. **Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. *Parágrafo Único* - *O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.*

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO *Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém/PA, 25 de outubro de 2021 aa) GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES **Testemunhas:** Nome: Mikaella Silva dos Santos Identidade: 6680832 CPF: 025.721.692-82; Nome: Luiza Beatriz Cunha Pinheiro Identidade: 6082355 CPF: 007.535.532-95." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 03/12/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02000/2021 no Livro nº 30, fls. 253/254 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 16 de dezembro de 2021.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB/PA



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº14.027 e no CPF sob o nº 848.329.592-04, residente e domiciliado na Travessa Barão do Triunfo, nº. 2414, bairro Marco, cidade de Belém, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Av. Senador Lemos, nº 791, Umarizal, CEP 66.050-000, Ed. Síntese Plaza, Sala 1701.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 25 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, (em moeda corrente e/ou em bens) é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

Reconheço a autenticidade da
NASCIMENTO GUIMARAES

Dou fé. Em test. da verdade Empl. R\$5.80 Selo R\$0.45

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

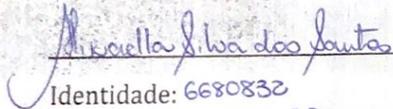
O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém/PA, 25 de outubro de 2021

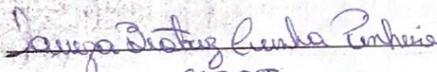
Condujú 

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

Testemunhas:



Identidade: 6680832
CPF: 025.721.692-82



Identidade: 6082355
CPF: 007.535.539-95

 **Cartório Condujú**
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249-4018/3243-1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: GLEYDSON DO
NASCIMENTO GUIMARAES

Dou fé. Em test. da verdade Empl. R\$5.80 Selo R\$0.45
Belém-PA, 29/10/2021 13:17. SÉRIE: A N°1760008
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8000671000008842226210201

Ana Celeste Andrade de Araújo - ESCRIVENTE CHEFE


Ana Celeste Andrade de Araújo
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO

RECIBO DE RECEBIMENTO DO
NASCIMENTO GUYMARAES
Data em que foi lavrado: 03/12/2021
Belém-PA, 28/10/2021, 17.17.0001-0
CÓDIGO DE REGULAÇÃO JURÍDICA
Das Cidades Anexas de Anápolis - SP



Certifico que o contrato **GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 03/12/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02000/2021 no Livro nº 30, fls. 253/254, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 16 de dezembro de 2021.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB/PA

